



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmasp@pgmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 96/2023

ASSUNTO: Adesão ao Incentivo Residência Inclusiva Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR de 10/11/2023 que delibera sobre o repasse aos municípios para o Incentivo Residência Inclusiva em funcionamento no PR;
- a análise da Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Aprovar a Adesão e Plano de Ação do município ao Incentivo Residência Inclusiva no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Recursos	Entidades	Metas
R\$150.000,00	Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes - APEDEF - casa 1	10
R\$150.000,00	Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes - APEDEF - casa 2	10
R\$150.000,00	Associação de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes - AAPNENSEL	10

Sala de Sessões, 23 de novembro de 2023

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS